

Termo de Referência 92/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
92/2024	154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL /AC	JANIO DA CUNHA BASTOS	29/10/2024 15:43 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23107.027581 /2024-10

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa **especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa intitulada “Banco de Preços”**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa intitulada “Banco de Preços - Versão Plus”, cujo acesso se dará por usuário, com disponibilização de credenciais (LOGIN e SENHA), sem qualquer configuração adicional a ser realizada pela área de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Acre, objetivando a comparação de preços praticados pela Administração Pública, com Sistema de pesquisas, baseado na Instrução Normativa SGD/ME nº. 73, de 05 de agosto de 2020 e 65/2021.	21350	Licenças	03	R\$ 11.960,00	R\$ 35.880,00
TOTAL GERAL						R\$ 35.880,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

DA VIGÊNCIA

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 A lei permite a extensão da vigência contratual além dos 12 meses em casos onde essa continuidade se justifica, sendo vantajosa para a Administração Pública. Neste contexto, a assinatura anual de uma ferramenta de pesquisa pode ter vigência estendida se houver interesse em manter o serviço de forma ininterrupta e consolidada, evitando a necessidade de repetidos processos licitatórios, como no presente caso.

1.5 Análise de Vantajosidade:

1.5.1 Econômica: A contratação contínua da ferramenta de pesquisa "Banco de Preços" por um período superior a 12 meses pode resultar em economia financeira, principalmente se forem negociadas condições de preço que envolvam descontos para contratos de longo prazo. A assinatura estendida pode minimizar custos adicionais relacionados a procedimentos administrativos, como novos processos de licitação e renegociação de termos contratuais.

1.5.2 Operacional: A ferramenta "Banco de Preços" é essencial para a realização de pesquisas de mercado e análise de preços, auxiliando nas tomadas de decisão em processos de compra e contratação. Manter a assinatura sem interrupções garante que as equipes envolvidas na gestão de compras e licitações tenham acesso contínuo a dados atualizados e precisos, melhorando a eficiência e a precisão das análises de mercado e evitando atrasos nas atividades administrativas.

1.6 Necessidade Contínua e Planejamento:

1.6.1 Justificativa da Necessidade: O uso do "Banco de Preços" é contínuo e indispensável para as operações de pesquisa de preços de mercado, permitindo comparações eficientes e sustentando decisões de compra. Dada a natureza contínua dessas atividades, é essencial que o serviço esteja disponível de forma ininterrupta para garantir a qualidade e eficiência nos processos de aquisição. A ferramenta auxilia na padronização das práticas de compras e aumenta a transparência ao proporcionar dados de mercado verificados.

1.6.2 Planejamento de Longo Prazo: Uma assinatura com vigência superior a 12 meses para o "Banco de Preços" deve ser justificada no Plano Anual de Contratações (PAC) e refletir a previsão de demanda contínua por informações de mercado. Isso assegura que a Administração esteja planejando suas atividades de forma proativa, evitando a necessidade de novas licitações e garantindo que as funcionalidades da ferramenta estejam sempre disponíveis para uso imediato.

1.7. Viabilidade Técnica e Benefícios Adicionais:

1.7.1 Benefícios Técnicos e Operacionais: A continuidade do uso do "Banco de Preços" ao longo de um período mais longo permite à Administração Pública acumular dados históricos, possibilitando análises mais robustas e detalhadas. Além disso, a utilização contínua da mesma ferramenta reduz o tempo de adaptação para as equipes, que já estarão familiarizadas com a interface e as funcionalidades do serviço, aumentando a produtividade e a eficácia das operações de compras.

1.7.2 Atualizações e Suporte: Contratos de longa vigência podem incluir acordos para atualizações contínuas da ferramenta e suporte técnico, garantindo que a Administração sempre tenha acesso às versões mais recentes e funcionalidades melhoradas do "Banco de Preços". Isso é essencial para assegurar a competitividade e a precisão das informações utilizadas na tomada de decisões.

1.8 Critérios para Aprovação:

1.8.1 Análise de Mercado e Avaliação de Riscos: A avaliação de mercado deve indicar a viabilidade técnica e comercial da extensão do contrato, considerando também os riscos associados à interrupção do serviço (como perda de dados, atrasos em pesquisas e contratações, e a necessidade de realocação de recursos). É fundamental que a extensão do contrato seja embasada em uma análise sólida de que a continuidade representa a melhor alternativa para a Administração.

1.9 Conclusão:

A contratação da assinatura anual da ferramenta "Banco de Preços" com vigência além de 12 meses pode ser uma estratégia vantajosa para a Administração Pública, desde que devidamente justificada e aprovada com base em análises econômicas e operacionais. A continuidade do acesso ao serviço garante que os processos de compra e contratação possam ser realizados de forma mais eficiente e precisa, assegurando transparência e competitividade. A extensão do prazo reduz a necessidade de novos procedimentos administrativos, resultando em uma economia de recursos e uma gestão mais eficaz. Assim, a prorrogação do prazo contratual deve ser considerada como uma alternativa para manter a qualidade dos serviços prestados e melhorar a eficiência operacional.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

4.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

4.3. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

4.4. É necessário, portanto, que na fase interna esta unidade técnica tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Dessa forma, propõe-se a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter banco de dados constantemente atualizado, que atenda todo arcabouço normativo pertinente à matéria e que tenha suporte técnico durante todo o período de utilização da ferramenta.

4.5. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

4.6. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 º§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
- Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por

imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

4.7. Obrigações da Contratante

4.7.1. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência;

4.7.2. Efetuar o pagamento à empresa contratada, em parcela única, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e do aceite da Administração;

4.7.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência

4.8. Obrigações da Contratada

4.8.1. A empresa Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, por e-mail e telefone, de segunda à quinta-feira, das 8:30h às 17:30h, e sexta-feira, de 08:30h às 16:30h, pelo período de validade da Licença, a contar da data de instalação do software.

4.8.2. As garantias e responsabilidades da empresa Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

4.8.3. A empresa Contratada prestará à Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação.

4.8.4. A empresa Contratada deverá fornecer à Contratante acesso ao “software” através de LOGIN e SENHA, autenticada no site: www.bancodeprecos.com.br, para vigorar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da liberação de LOGIN/SENHA. A empresa Contratada deverá fornecer Manual de utilização da ferramenta.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.9.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidores indicados pelo Pró-Reitor de Administração, mediante emissão de Portaria.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do prazo para início da execução do objeto

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

Forma de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Do enquadramento Legal

8.1.A presente contratação tem como respaldo legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mediante Inexigibilidade de Licitação, quando se torna impossível a inviabilidade de competição.

Da Justificativa da Inexigibilidade

8.2. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

8.3. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

8.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

- XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

8.5. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

8.6. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades.

8.8. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

8.9. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

- Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

8.10. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

8.11. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

8.12. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

8.13. Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

8.14. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

8.15. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

8.16. O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui características que a tornam única, além de exclusiva.

8.17. Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

8.18. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

8.19. O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

8.20. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.21. A empresa Contratada deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, bem como outros documentos que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente, e recomendações da Advocacia-Geral da União.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.880,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Todos os detalhes estão inclusos no Estudo Técnico Preliminar 96/2024..

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Do reajuste

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA /IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Infrações e Sanções Administrativas

12.1 Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3. Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;

12.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13. Informações Gerais

13.1. Do Termo de Referência (Lei de Acesso à Informação)

13.1.1. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

13.2. Modelo de minuta utilizado: Termo de Referência Compras Lei 14.133 (atualizado em dez/2023) AGU: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 15:43:20.

JANIO DA CUNHA BASTOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 15:41:28.

FERNANDO DA SILVA SOUZA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 15:42:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 96_2024.pdf (142.8 KB)

Anexo I - ETP 96_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 96/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.029771/2023-91

2. Do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa intitulada "Banco de Preços", versão plus, cujo acesso se dará por usuário, com disponibilização de credenciais (LOGIN e SENHA), sem qualquer configuração adicional a ser realizada pela área de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Acre, objetivando a comparação de preços praticados pela Administração Pública, com um Sistema de Pesquisas.

3. Da inexigibilidade de licitação

3.1 A empresa a ser contratada contempla os elementos necessários para sua contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, contendo as seguintes características:

3.1.1 Inviabilidade de competição, tendo em vista possuir **Carta de Exclusividade** fornecida pela ASSEPRO /NACIONAL, cujo Atestado foi fornecido, uma vez que a ferramenta, pesquisa os preços dos principais portais de compras eletrônicas, e tem atualização diária em relação às fontes pesquisadas: busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa;

3.1.2 O Sistema está em conformidade com a **Instrução Normativa SGD/ME nº. 73, de 05 de agosto de 2020 e 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, visando o estabelecimento do valor estimado e máximo da contratação, além do menor preço, mediana e média da contratação, isto é, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, estados e municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil;

3.1.3 É utilizada por mais de 6.000 (seis mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários, tais como: o Tribunal de Contas da União (TCU), a Advocacia-Geral da União (AGU), a Controladoria-Geral da União (CGU), Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, entre outros.

3.2 JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

3.2.1 As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.2.2 A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.2.3 Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.2.4 O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

3.2.5 A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.6 A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho^[1] busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

3.2.7 No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

3.2.8 O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.2.9 O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

3.2.10 No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

3.2.11 Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

3.2.12 Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

3.2.16 Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

3.2.17 Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

3.2.18 O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

3.2.19 Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A contratação é devido ao fato de a Universidade Federal do Acre não dispor de ferramenta eficaz e eficiente que possibilite pesquisa de preços de bens e serviços praticados em aquisições de outros órgãos da administração.

4.2 A agilidade na realização das referidas pesquisas enquanto *conditio sine qua non* (condição indispensável) para manter princípios básicos da administração e da contratação pública, à guisa de exemplificação o da celeridade e o da eficiência. O sítio eletrônico “Painel de Preços” do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), apresenta:

4.2.1 limitações operacionais, como a pesquisa realizar-se item a item (e não por grupo de itens), o que engessa a dinâmica do procedimento, levando mais tempo do que o desejável, vez que a Ufac opera processos com dezenas e, por vezes, centenas de itens em um único processo, tornando-a lenta e, portanto, ineficaz;

4.2.2 incompletude de dados retornáveis na plataforma: o sistema não mostra, por exemplo, os anexos, as propostas que compuseram determinado certame licitatório;

4.2.3 são recorrentes os episódios de travamento ou mesmo inacessibilidade do sítio eletrônico em comento;

4.2.4 detalhes e relatórios que não reportam todas as informações necessárias que o arcabouço jurídico citado alhures exige.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Análises e Aquisições	Everton Fidelis da Silva

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

6.2 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

6.3 A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

6.4 É necessário, portanto, que na fase interna esta unidade técnica tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Dessa forma, propõe-se a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter banco de dados constantemente atualizado, que atenda todo arcabouço normativo pertinente à matéria e que tenha suporte técnico durante todo o período de utilização da ferramenta.

6.5 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

6.6 Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;

- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
- Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

7. Levantamento de Mercado

7.1 A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica. Para fundamentar a contratação por inexigibilidade, a empresa apresentou atestado de exclusividade.

8. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preços em um banco de dados atualizado de forma constante.

6.2 A empresa deve prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone nos dias úteis em horário comercial durante todo o período de validade da licença, a contar da data do início da vigência do serviço.

6.3 As garantias e responsabilidades da empresa quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

6.4 A empresa prestará à Ufac, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do sistema com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação.

6.5 A empresa deverá fornecer à Ufac acesso ao sistema através de login e senha autenticada.

6.6. A empresa deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 A demanda prevista está ajustada pelo histórico de utilização da solução, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda CAA (SEI! ID 1428481).

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.880,00

8.1. O orçamento para a contratação se baseia na proposta da única empresa atuante no mercado que contém as especificidades que a Administração necessita.

8.2. Foi estimado o valor total anual de R\$ 35.880,00 para a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta para até 7 usuários de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado nas Instruções Normativas números 73/2020 e 65/2021.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.2 O parcelamento da solução não se mostra viável por não existir empresas no mercado fornecedoras de serviços similares quanto a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratação de serviços correlatos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A contratação da ferramenta "Banco de Preços", versão plus, está alinhada ao planejamento institucional da Universidade Federal do Acre (UFAC) ao atender diretamente à necessidade de eficiência e transparência nos processos de aquisição. O planejamento estratégico da UFAC prevê a otimização de recursos públicos e a melhoria contínua na gestão de compras e contratações, e a assinatura anual desta ferramenta permite comparar preços

praticados pela Administração Pública, facilitando a tomada de decisão com base em dados atualizados e precisos. Assim, a contratação está conectada aos objetivos de promover economia e eficiência nas aquisições realizadas pela universidade.

13.2 Além disso, ao definir que o acesso à ferramenta será feito por meio de credenciais (LOGIN e SENHA), sem necessidade de intervenções técnicas adicionais, o planejamento institucional considera a praticidade e a agilidade na implementação, garantindo que a solução possa ser rapidamente integrada às operações da UFAC. Dessa forma, a contratação contribui para que a instituição alcance seus objetivos estratégicos, proporcionando uma gestão de compras mais ágil, segura e alinhada às melhores práticas de mercado, em consonância com a missão de promover uma administração pública responsável e eficiente.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Eficiência na Pesquisa de Preços: A ferramenta "Banco de Preços", versão plus, permitirá que a UFAC realize comparações de preços de maneira rápida e precisa, utilizando dados atualizados de contratos públicos. Isso reduz o tempo gasto nas pesquisas de mercado e facilita a tomada de decisão durante os processos de aquisição, promovendo uma gestão mais eficiente.

14.2 Transparência nas Aquisições: Com a possibilidade de acessar informações detalhadas e comparativas de preços praticados por outras entidades públicas, a ferramenta contribui para uma maior transparência nas contratações realizadas pela UFAC. Isso ajuda a evitar discrepâncias nos valores contratados e promove uma gestão mais ética e responsável.

14.3 Otimização de Recursos: Ao fornecer dados precisos sobre preços de mercado, a ferramenta permite identificar as melhores opções de custo-benefício, auxiliando na escolha de fornecedores que oferecem os melhores preços para produtos e serviços. Isso contribui para a economia de recursos públicos e a alocação eficiente do orçamento institucional.

15. Providências a serem Adotadas

15.2 O fornecimento da solução deste documento dispensa a adoção de quaisquer providências já que esta ferramenta possui a funcionalidade de subsidiar e facilitar o trabalho que a unidade demandante já realiza institucionalmente.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 O fornecimento da solução descrita neste documento não gera impacto ambiental, uma vez que a ferramenta "Banco de Preços", versão plus, é totalmente digital e acessada de forma online, sem a necessidade de materiais físicos ou impressão de documentos. Isso elimina o consumo de papel e outros recursos, contribuindo para práticas sustentáveis e alinhadas com os princípios de responsabilidade socioambiental da UFAC.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública é considerada viável e necessária para atender às demandas da Universidade Federal do Acre (UFAC). Esta solução permite acesso a dados atualizados e precisos sobre preços de produtos e serviços adquiridos por órgãos públicos, proporcionando agilidade e eficiência nos processos de aquisição da instituição.

17.2 A ferramenta é amplamente utilizada por diversas entidades públicas e oferece recursos que facilitam a análise de mercado, contribuindo para uma gestão mais transparente e econômica. Além disso, a contratação direta se justifica pela especificidade do serviço, que apresenta inviabilidade de competição, tornando o processo licitatório inadequado para este caso específico. Assim, a assinatura desta ferramenta é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, assegurando que a UFAC alcance seus objetivos estratégicos de eficiência e responsabilidade na gestão de compras públicas.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 13:17:48.

JANIO DA CUNHA BASTOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 13:21:29.